



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORMAÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, RODRIGO JACOBY TRINDADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Água Branca, interior, neste Município de Mormaço - RS, portador do CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na EST VICINAL CASAGRANDE, INTERIOR, NOVA ALVORADA – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.062.873/0001-50, representada neste ato pelo Sr. FABIO GAMBATTO, inscrito no CPF sob nº 966.915.140-68, doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas assinaram o Contrato Administrativo nº 003/2017, em data de 30-01-2017, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL RUI NICOLodi**, Processo nº 812/2016, referente Contrato nº 1030634-67, com o Ministério do Turismo, Convênio nº 832221, com área de **5.957,00 m²**, localizada na Quadra 11, Bairro Centro, neste Município de Mormaço/RS (Lat.: 28,690640, Long.: 52,692033), sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital, decorrente do Processo de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, com início em 06 de Março de 2017 e previsão de conclusão no prazo de 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o referido contrato original, tendo o mesmo sido prorrogado até o dia 05-09-2017, de acordo com o “Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017” e prorrogado novamente até o dia 05-12-2017, através do “Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2017”. De comum acordo deliberam firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao referido contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato acima referido, que foi estabelecido através de sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** e dos respectivos Primeiro e Segundo Termo Aditivo, passando seu termo final para o dia **10-02-2018**, tendo em vista alguns problemas climáticos e problemas de saúde envolvendo o encarregado pela obra, enfrentados pela empresa, os quais, em seu conjunto, atrasaram a realização dos serviços, razão pela qual não foi possível desenvolver os serviços previstos no cronograma de execução da obra, impossibilitando sua conclusão dentro do atual prazo de vigência estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais disposições constantes do Contrato Primitivo.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço - RS, 01 de Dezembro de 2017.

CIMENTOTUBO SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 25.062.873/0001-50
CONTRATADA

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:
